DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020 | Ano V | Edição nº 892 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Errata	2
Ineditoriais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, "ADJUDICOU" para a empresa JUCELINA ROCHA DE ARAUJO 29111535881 – CNPJ: 37.306.202/0001-76, a Concorrência Pública nº 001/2020 – Processo Licitatório nº 060/2020 – Processo Administrativo nº 065/2020, que tem como objeto a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL, construído pelo Município, mediante contrato de concessão para operação, administração, manutenção, conservação, exploração econômica e comercial, denominado "QUIOSQUE Nº 02", LOCALIZADO NA PRAÇA CENTRAL DE INDIAPORÃ, DENOMINADA LUIZ ANTÔNIO DO AMORIM, NO TERRENO DE PROPRIEDADE DA MITRA DIOCESANA DE JALES – PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA DE INDIAPORÃ, compreendendo uma área construída de 65,68m², com vistas à exploração de atividades de lanchonetes, restaurante e shows artísticas e/ou culturais", conforme Edital e seus Anexos.

Indiaporã – SP, 12 de novembro de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 886 – Ano V – terça-feira, 03 de novembro de 2020 – página nº 5 – Seção: Licitações e Contratos – Subseção: Contratos, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020, originário da Dispensa de Licitação nº 039/2019 – Processo Licitatório nº 070/2020 – Processo Administrativo nº 075/2020, que tem como objeto a Aquisição de ração, vacinas, antiparasitários e medicamentos para animais domésticos abandonados e recolhidos pelo município.

ONDE SE LÊ:

Aquisição de ração, vacinas, antiparasitários e medicamentos para animais domésticos abandonados e recolhidos pelo município, para atender a Vigilância em Saúde do Município.

LEIA-SE:

Aquisição de ração, vacinas, antiparasitários e medicamentos para animais domésticos abandonados e recolhidos pelo município, para atender o setor de Agricultura e Pecuária do Município.

ERRATA

Na publicação da Edição nº 886 – Ano V – terça-feira, 03 de novembro de 2020 – página nº 5 – Seção: Licitações e Contratos – Subseção: Contratos, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2020, originário da Dispensa de Licitação nº 039/2019 – Processo Licitatório nº 070/2020 – Processo Administrativo nº 075/2020, que tem como objeto a Aquisição de ração, vacinas, antiparasitários e medicamentos para animais domésticos abandonados e recolhidos pelo município.

ONDE SE LÊ:

Aquisição de ração, vacinas, antiparasitários e medicamentos para animais domésticos abandonados e recolhidos pelo município, para atender a Vigilância em Saúde do Município.

LEIA-SE:

Aquisição de ração, vacinas, antiparasitários e medicamentos para animais domésticos abandonados e recolhidos pelo município, para atender o setor de Agricultura e Pecuária do Município.

ERRATA

Na publicação da Edição nº 884 – Ano V – quarta-feira, 28 de outubro de 2020 – página nº 2 – Seção: Licitações e Contratos – Subseção: Dispensas, referente ao RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020 – Processo Licitatório nº 070/2020 – Processo Administrativo nº 075/2020, que tem como objeto a Aquisição de ração, vacinas, antiparasitários e

medicamentos para animais domésticos abandonados e recolhidos pelo município.

ONDE SE LÊ:

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de ração, vacinas, antiparasitários e medicamentos para animais domésticos abandonados e recolhidos pelo município, para atender a Vigilância em Saúde do Município.

LEIA-SE:

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Objeto: Aquisição de ração, vacinas, antiparasitários e medicamentos para animais domésticos abandonados e recolhidos pelo município, para atender o setor de Agricultura e Pecuária do Município.

ERRATA

Na publicação da Edição nº 889 – Ano V – sexta-feira, 06 de novembro de 2020 – página nº 4 – Seção: Licitações e Contratos – Subseção: Dispensas, referente ao RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020 – Processo Licitatório nº 075/2020 – Processo Administrativo nº 080/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de conserto mecânico do veículo "CAMINHÃO BASCULANTE – INTERNATIONAL – DURASTAR 4400 LHD 6X4 – Placa FTN–2790", com o fornecimento de ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária e aquisição de peças para realização dos serviços de conserto, para atender o Departamento de Estradas de Rodagem do Município.

ONDE SE LÊ:

Decisão: À vista das justificações, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços e aquisição das peças para o conserto, devido à necessidade de atender o Setor de Transporte da Saúde do Município.

LEIA-SE:

Decisão: À vista das justificações, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços e aquisição das peças para o conserto, devido à necessidade de atender o Departamento de Estradas e Rodagem do Município.

Ineditoriais

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDIAPORÃ – S.S.P.M.I

CNPJ 03.207.299/0001-48 – Fundação 28/05/1999

PORTARIA N° 01, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Eleitoral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Indiaporã - SSPMI e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO DINIZ BICHO JÚNIOR, Presidente Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Indiaporã - SSPMI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores, **MARCOS ROBERTO MORAES, ELVIS TEODORO DE OLIVEIRA e LUIZ VIEIRA CAMPOS,** para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Eleitoral do SSPMI.

Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral:

I. receber, apreciar e decidir sobre os pedidos de registro das chapas, suas alterações ou cancelamentos;

II. realização dos trabalhos de eleição, responsável por todos os trabalhos atinentes a eleição, bem como, para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões referente ao Processo Eleitoral.

Art. 3º Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pelos mesmos, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata, lavrada na assembléia em que tiver sido tomada a decisão.

Luiz Fernando Diniz Bicho Junior

Rua Theodoro José de Souza, nº 1592, Centro, Indiaporã – SP
e-mail: sspmindiapora@gmail.com

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDIAPORÃ – S.S.P.M.I
CNPJ 03.207.299/0001-48 – Fundação 28/05/1999

Art. 4° A Comissão Eleitoral do SSPMI desempenhará suas atribuições na forma Estatutária.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição contrárias.

Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.

Indiaporã-SP, 29 de outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO DINIZ BICHO JÚNIOR
Presidente do S.S.P.M.I

Registrada no livro próprio de Portarias, afixado no quadro de avisos.

EUDES VERAS GOMES
Secretário

Data: 29 / 10 / 2020 Ciente: _____

Data: 29 / 10 / 2020 Ciente: _____

Data: 29 / 10 / 20 Ciente: _____

Rua Theodoro José de Souza, nº 1592, Centro, Indiaporã – SP
e-mail: sspmindiapora@gmail.com

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE INDIAPORÃ – S.S.P.M.I

CNPJ 03.207.299/0001-48 – Fundação 28/05/1999

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 04 de Dezembro de 2020, no período das 13:00 às 17:00 horas em urna fixa, na Câmara Municipal de Indiaporã, localizada na Rua José Scapim, quadra 12, Casa 21, *será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes*, excepcionalmente será realizada nesta data em virtude do pandemia de coronavírus (Covid 19), *sendo nomeada uma Comissão Eleitoral para realização dos trabalhos de eleição, responsável por todos os trabalhos atinentes a eleição, bem como, para dirimir quaisquer dúvidas ou omissão referente ao Processo Eleitoral, composta por Presidente, Secretário e Mesário*, ficando aberto o prazo de 20 (vinte) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a contar da data da publicação do Aviso Resumido do Edital. O requerimento em duas vias, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de chapas será dirigido ao Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Indiaporã-S.S.P.M.I, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria do sindicato funcionará no período destinado ao registro de chapas, em dias úteis, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação e/ou fixação na sede do Sindicato das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum com a presença de 2/3 dos associados com direito a voto em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será realizada no dia seguinte, no mesmo horário e local acima especificado com a presença mínima de 50% dos associados com direito a voto, e em terceira convocação no dia subseqüente à segunda convocação com a presença de 40% dos associados com direito a voto, no horário e local acima especificado. Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição. Em atenção ao disposto do art. 531 § 2º da CLT, se houver somente uma chapa registrada para as eleições poderá a assembléia em última convocação ser realizada duas horas após a primeira convocação.

Indiaporã-SP, 29 de outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO DINIZ BICHO JÚNIOR
Presidente do S.S.P.M.I

Rua Theodoro José de Souza, nº 1592, Centro, Indiaporã – SP
e-mail: sspmindiapora@gmail.com